



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 de 26/06/2023

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nós da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ**, entidade mantenedora do **HOSPITAL GERAL - HG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.468.485/0001-30, com sede na Rua 13 de Junho, 2101 - Porto, Cuiabá-MT, 78025-000, preocupados com a sua privacidade e com o objetivo de trazer transparência para nossas atividades, editamos a presente Política de Privacidade para informar aos **PACIENTES**, às pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contrato de prestação de serviços conosco, ou **INTERESSADOS**, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas que possam já ter sido **PACIENTE** anteriormente ou, embora ainda não tenha firmado contrato, já tenha solicitado informações sobre os serviços prestados, sobre quais dados pessoais são coletados, além de como são tratados, em que situações são compartilhados e quando são excluídos, nos termos a seguir dispostos:

1. DA COLETA DOS DADOS PESSOAIS

1.1. O HOSPITAL GERAL coleta todos os dados fornecidos pelo **PACIENTE** ou **INTERESSADO**, voluntariamente, por intermédio de quaisquer canais de atendimento, tais como e-mail, website, WhatsApp, telefone e/ou meio físico, ou, ainda, por intermédio de operadoras e convênios de saúde, sendo estes dados relativos à pessoa física contratante dos serviços médicos fornecidos. Em síntese, são coletadas todas as informações ativamente disponibilizadas pelo próprio **PACIENTE** ou **INTERESSADO**, necessárias para a prestação dos serviços ou para que se disponibilize informações relativas à prestação e negociações pré-contratuais.

1.1.1. A base legal para a coleta dos dados referidos na cláusula antecedente está fundamentada no consentimento livre, informado e inequívoco, nos termos do art. 7º, inciso I, para os dados pessoais comuns, conforme definição do artigo 5º, inciso I, e no artigo 11, inciso I, para os dados pessoais sensíveis, conforme definição do artigo 5º, inciso II, todos da Lei nº 13.709/2018.

1.2. O HOSPITAL GERAL figurará como Controlador ou Controlador Conjunto dos dados de seus **PACIENTES** ou **INTERESSADOS**, ou de seus responsáveis, diretos, casos em que fará o tratamento conforme disposto no “Contrato de Prestação de Serviços”.

2. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

2.1. O HOSPITAL GERAL considera todos os dados coletados como confidenciais. Portanto, somente os utilizará da forma aqui descrita.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 de 26/06/2023

2.2. Todos os dados cadastrados e coletados são utilizados para a prestação de serviços pelo **HOSPITAL GERAL**, podendo também utilizar os dados de contato coletados, tais como nome, telefone, e-mail e endereço, para fins publicitários e de marketing desta própria empresa.

2.2.1. O **PACIENTE** ou **INTERESSADO** manifesta o seu consentimento livre, expresso e informado para que o **HOSPITAL GERAL** utilize os dados de contato coletados, seja da pessoa física ou do sócio da pessoa jurídica contratante ou interessada, para fins publicitários, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, ao contatar o **HOSPITAL GERAL** pelos meios de comunicação disponíveis, seja por telefone, e-mail, website, WhatsApp, SMS ou atendimento presencial, ao se cadastrar em nosso website ou ao assinar o “Contrato de Prestação de Serviços”.

2.2.2. Nos casos em que não for possível obter o consentimento, o **HOSPITAL GERAL** se reserva no direito de utilizar os dados pessoais comuns coletados para fins publicitários, nos termos do artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 13.709/2018, com base no legítimo interesse.

2.3. Se o **PACIENTE** ou **INTERESSADO** não desejar mais ser contactado pelo **HOSPITAL GERAL**, única e exclusivamente em relação aos conteúdos publicitários, poderá solicitar o descadastramento ou a remoção de seus dados desta lista.

2.3.1. Em relação às demais finalidades justificadoras do contato pelo **HOSPITAL GERAL**, tais como exercício regular de direitos, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, entre outras possibilidades, em especial a “tutela da saúde” e execução do “Contrato de Prestação de Serviços” e/ou dos procedimentos preliminares a ele relacionados, não será possível tal descadastramento, tendo em vista as bases legais justificadoras e descritas nas demais cláusulas deste Instrumento.

3. DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

3.1. Os dados dos **PACIENTES** e **INTERESSADOS** serão armazenados pelo **HOSPITAL GERAL** em servidores próprios ou por ela contratados.

3.2. Esta Política representa o esforço do **HOSPITAL GERAL** no sentido de resguardar seus dados. No entanto, em razão da própria natureza da Internet, não é possível garantir que terceiros mal-intencionados não tenham sucesso em acessar indevidamente os dados coletados pelo **HOSPITAL GERAL**, hipótese em que este não poderá ser responsabilizado caso tenha cumprido integralmente os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados e empregado os



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 de 26/06/2023

melhores esforços possíveis para evitar esse tipo de incidente, conforme preconiza o artigo 43, incisos II e III da Lei nº 13.709/2018.

3.3. O HOSPITAL GERAL mantém e faz o tratamento dos dados pessoais dos PACIENTES e INTERESSADOS enquanto necessários para o cumprimento da finalidade para a qual foram coletados, em especial o consentimento livre, informado e inequívoco, (art. 7º, inciso I e art. 11, inciso I da Lei nº 13.709/2018); em razão da tutela da saúde (art. 7º, inciso VIII e art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.709/2018); em razão da execução do “Contrato de Prestação de Serviços” e/ou dos procedimentos preliminares a ele relacionados (artigos 7º, inciso V, e 11, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 13.709/2018), para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (artigos 7º, inciso II, e 11, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.709/2018), para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (artigos 7º, inciso VI, e 11, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 13.709/2018), para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular (artigo 11, , inciso II, alínea “g”) ou, ainda, para fins publicitários e de marketing, com base no consentimento do PACIENTE ou INTERESSADO (artigo 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018) ou, quando sua obtenção não for possível, com base no legítimo interesse (artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 13.709/2018) do **HOSPITAL GERAL**.

4. DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1. O HOSPITAL GERAL poderá compartilhar os dados dos PACIENTES e INTERESSADOS por ele coletados nas seguintes situações:

4.1.1. Para a correta execução do “Contrato de Prestação de Serviços”, dos procedimentos preliminares a ele relacionados, como laboratórios, serviços de exames, realização de serviços de medicina diagnóstica por imagem, banco de sangue, transporte de pacientes em ambulância, convênios médicos, planos de saúde, demais prestadores de serviço (pessoas físicas ou jurídicas), entre outros que possam vir a ser necessários, nos termos do artigo 7º, inciso V e art. 11, inciso II, alínea “d” da Lei nº 13.709/2018.

4.1.2. Para correta execução do “Contrato de Prestação de Serviços” ao efetivar cobranças judiciais e extrajudiciais relacionadas, será feito compartilhamento com escritório de advocacia contratado para esta finalidade, nos termos do artigo 7º, inciso V e art. 11, inciso II, alínea “d” da Lei nº 13.709/2018.

4.1.3. Para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias advindas do “Contrato de Prestação de Serviços” e/ou dos procedimentos preliminares a ele relacionados, quando necessário o uso compartilhado de dados com autoridades ou órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º, inciso II, e artigo 11, inciso II, alínea “a” da Lei nº 13.709/2018.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 de 26/06/2023

4.1.4. Para possibilitar o funcionamento interno das operações do **HOSPITAL GERAL** e, conseqüentemente, a correta execução do “Contrato de Prestação de Serviços”, será feito o compartilhamento de dados com o servidor de uso interno da empresa **MV Informática Nordeste LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.306.257/0007-80 e da empresa **Senior Sistemas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.680.093/0001-81, nos termos do artigo 7º, inciso V e art. 11, inciso II, alínea “d” da Lei nº 13.709/2018.

4.1.5. Para proteção dos interesses e exercício regular de direitos em qualquer tipo de conflito, incluindo processos judiciais, administrativos ou arbitrais, incidindo tal hipótese na base legal prevista no artigo 7º, inciso VI, e artigo 11, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 13.709/2018.

4.1.6. Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição, nos termos do artigo 7º, inciso II, e artigo 11, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.709/2018.

4.1.7. Para viabilizar o funcionamento de seu website, mediante o consentimento (artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018) dado ao realizar o cadastro em referida plataforma.

5. DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1. Para o exercício de quaisquer dos direitos dos titulares previstos no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018, o titular deverá preencher o formulário que se encontra disponível em nosso website <https://hg.cuiaba.br/lgpd>, para formalizar a sua solicitação.

5.1.1. O titular poderá solicitar ao **HOSPITAL GERAL** a exclusão de seus dados pessoais por meio da solicitação que deverá ser encaminhada para o e-mail dpo@hg.cuiaba.br anexado o formulário preenchido e assinado, desde que a base legal utilizada para o tratamento dos dados aos quais se refere o pedido de exclusão seja o consentimento (artigo 7º, inciso I, e artigo 11, inciso I, da Lei nº 13.709/2018).

5.2. A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados pelo **HOSPITAL GERAL** em formato simplificado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar requerimento do titular ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular, vide artigo 19, incisos I e II, da Lei nº 13.709/2018.

5.2.1. Em caso de impossibilidade de adoção da providência, o **HOSPITAL GERAL** enviará ao titular resposta, no prazo acima assinalado, em que poderá: comunicar que não é agente de



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008
Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 de 26/06/2023

tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção da providência.

5.3 O HOSPITAL GERAL respeitará o prazo de armazenamento mínimo das informações, a fim de viabilizar o fiel cumprimento do “Contrato de Prestação de Serviços” e/ou dos procedimentos preliminares a ele relacionados (artigos 7º, inciso V, e 11, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 13.709/2018), o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (artigos 7º, inciso II, e 11, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.709/2018), ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (artigos 7º, inciso VI, e 11, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 13.709/2018), ainda que o titular solicite a exclusão de tais informações.

6. DA ACEITAÇÃO

6.1. A aceitação desta “Política de Privacidade” se dará no momento de sua ciência e utilização dos serviços do **HOSPITAL GERAL**, bem como pela não solicitação da rescisão contratual especificamente em decorrência deste instrumento.

6.1.1. Caso não concorde com a presente “Política de Privacidade”, recomendamos que você não continue a utilizar nossos serviços ou visitar nosso website.

7. DO ENCARREGADO DE DADOS

7.1. O Encarregado de Dados Pessoais do **HOSPITAL GERAL** é a Sra. Caroline Evangelista de Moura, cujo contato para dirimir quaisquer dúvidas ou reclamações relativas a esta Política ou a outros assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados é o e-mail: dpo@hg.cuiaba.br.

8. DOS COOKIES

8.1. Os Cookies são pequenos arquivos de dados que são instalados no seu computador, tablet ou dispositivo móvel. O website do **HOSPITAL GERAL** coleta apenas cookies necessários para o seu processamento e funcionamento. Logo, não é possível desabilitá-los, já que essa atitude prejudicaria o funcionamento da plataforma.

9. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

9.1 O **HOSPITAL GERAL** adotou diversas medidas de segurança para melhorar a privacidade e proteção dos dados dos titulares, tais como instalação de antivírus eficaz; login e senha únicos e intransferíveis dos funcionários, tanto nos computadores quanto nos sistemas internos, que são redefinidos periodicamente; e-mails individuais para cada colaborador, um de uso interno e outro



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008
Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 de 26/06/2023

para uso externo; adequação documental, em especial os contratos de trabalho, agentes de tratamento e prestação de serviços; relatório atualizado das operações de tratamento (ROPA); inventário dos dados pessoais tratados; adequação do manual interno do colaborador com previsão de condutas adequadas; política de retenção e descarte de dados pessoais; manutenção de servidores seguros; criptografia no backup dos servidores e bases de dados; restrições de acesso nos setores internos; instalação de câmeras nos ambientes físicos da empresa, excetuando aqueles que têm atendimento médico; treinamentos e atualizações periódicas com os colaboradores; nomeação de encarregado de dados (DPO).

9.1.1 O **HOSPITAL GERAL** conta com suporte interno de Tecnologia da Informação, Jurídico interno e externo, sendo que novas medidas poderão ser adotadas no decorrer da evolução dos serviços, bem como com o surgimento de novos programas, tecnologias e necessidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente “Política de Privacidade” será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet e a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, independentemente dos conflitos destas com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Cidade de Cuiabá/MT, para dirimir qualquer dúvida ou conflito decorrente deste Instrumento.

10.2. O **HOSPITAL GERAL** reserva-se ao direito de alterar a presente “Política de Privacidade” a qualquer momento e sem a necessidade de comunicação prévia, sendo que, nessa hipótese, a nova versão revoga todas as anteriores.

10.3. Caso reste alguma dúvida após a leitura desta “Política de Privacidade”, entre em contato com o **HOSPITAL GERAL** através do e-mail dpo@hg.cuiaba.br.

10.4. A presente “Política de Privacidade” é válida a partir de 05 de dezembro de 2023.

Dra Cristina G. Inocencio
CRM/MT 2869
Presidente do Conselho Deliberativo
Associação de Proteção à Maternidade
e à Infância de Cuiabá

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
Mantenedora do **HOSPITAL GERAL**

Bruna Marys Rosa da Silva
Diretora Executiva
Hospital Geral